





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal "Prefeito Sebastião Cruz"  
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241  
E-mail: [guidovalmg@yahoo.com.br](mailto:guidovalmg@yahoo.com.br)

**Art. 4º** – As máscaras de proteção estão sendo confeccionadas pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais e distribuídas para a população, em geral, pelas secretarias responsáveis e pela fiscalização, de modo a promover o cumprimento do Decreto Municipal nº 37/2020, que dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras.

**Parágrafo único** – O Município poderá adquirir máscaras de forma a complementar sua produção interna.


**Art. 5º** – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento, podendo ser suplementadas se necessário, por ato do poder executivo.

**Art. 6º** - Caberá ao Poder executivo municipal, regulamentar a presente lei por decreto, no que couber.

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05/05/2020.

**Art. 8º** – Revogam-se as disposições legais em contrário.

Guidoival/MG, 14 de maio de 2020.

  
SORAILA VIEIRA DE QUEIROZ  
PREFEITA MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDO VAL - MG

Paço Municipal "Prefeito Sebastião Cruz"

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241

E-mail: [guidovalmg@yahoo.com.br](mailto:guidovalmg@yahoo.com.br)

### **TABELA I: CESTA BÁSICA**

- 01 Pacote de arroz de 5kg
- 01 Pacote de sal refinado
- 01 Óleo de soja 900ml
- 01 Pacote de açúcar cristal 5kg
- 01 Pacote de biscoito 400g
- 01 Lata de extrato de tomate 340g
- 01 Pacote de feijão vermelho 1kg
- 01 Pacote de macarrão 1kg
- 01 Pacote de pó de café 500g
- 01 Pacote de fubá
- 01 Pacote de achocolatado em pó
- 01 Caixa de leite longa vida
- 01 Pacote de farinha de mandioca branca

### **TABELA II: KIT HIGIÊNICO**

- 01 Álcool gel
- 01 Sabonete
- 02 Rolos papel higiênico

### **TABELA III: MÁSCARA**

ESPECIFICAÇÃO: conforme modelos/tipos, produzidos pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais, através do CRAS, ou outro modelo adquirido.

### **JUSTIFICATIVA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal "Prefeito Sebastião Cruz"

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241

E-mail: [guidoivalmg@yahoo.com.br](mailto:guidoivalmg@yahoo.com.br)

Projeto de Lei: *Autoriza a concessão de cesta básica, kit higiênico e máscaras às famílias domiciliadas no Município de Guidoival/MG, em decorrência da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.*

Autoria: Chefe do Executivo Municipal

O presente projeto de lei, tem por escopo, autorizar o Executivo Municipal proceder à concessão de auxílio (cesta básica, kit higiênico e mascarará) às famílias e moradores do Município de Guidoival/MG, como meio e forma de dar enfrentamento aos drásticos efeitos da Pandemia Mundial – COVID 19.

Destarte, mister deduzir que a presente matéria tem pertinência com o interesse público municipal; resta dotada de constitucionalidade e legalidade.

A chefe do Executivo Municipal, na pessoa da Prefeita Municipal, detém competência e legitimidade para deflagrar/iniciar processo legislativo, nesta matéria. De mais a mais, mister consignar que não só o nosso Município e Estado, bem como todo o País e o resto do Mundo, passam pelos danosos e drásticos efeitos decorrentes da Pandemia Mundial – COVID-19, ensejando de nossa parte, a adoção de todos os meios e formas de enfrentamento no combate à proliferação deste vírus maligno.

No mais, necessário reconhecer que referidos atos/concessões, a serem autorizados, pela Casa de Leis e seus Membros, terão o condão de dotar de legalidade e constitucionalidade dos atos praticados até então, que foram como se vê, referendados pelo Conselho Municipal de Saúde e Comitê gestor de crise, regularmente instituído no âmbito de nosso município.

Assim, diante desta constatação, torna-se imperioso obter a presente autorização legislativa, para o fim de salvaguardar a vida e saúde de nossos munícipes, visando propiciar lhes pleno acesso os recursos materiais necessários à implementação e desenvolvimento do mais eficaz meio de combate à proliferação do vírus, garantindo inclusive a subsistência de inúmeras famílias em estado de vulnerabilidade social.

Noutro giro, incontestemente que a matéria discutida e proposta, possui adequação e pertinência legiferante, além de estar dotada de absoluta constitucionalidade e legalidade, bem como atender o interesse público municipal.

De resto, diante da justificativa ora lavrada e absoluta constitucionalidade, legalidade e pleno atendimento do interesse público municipal, que, se



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG

Paço Municipal "Prefeito Sebastião Cruz"

PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241

E-mail: [guidoivalmg@yahoo.com.br](mailto:guidoivalmg@yahoo.com.br)

requer, após regular tramitação e discussão, seja aprovada a presente Lei, tudo para os fins de direito.

Guidoival, 14 de maio de 2020.

  
SORALA VIEIRA DE QUEIROZ  
PREFEITA MUNICIPAL

## REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da reunião extraordinária dos membros do CMS (Conselho Municipal de Saúde), criado pela Lei Municipal nº 12, de 15 de abril de 1993. Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte, às 19hs, na sala de reuniões da Secretaria de Governo, prefeitura municipal de Guidoal, situado a Praça Santo Antônio, s/n, Centro, Guidoal, iniciou a reunião extraordinária do CSM com as seguintes pautas: 1º - APROVAR OU NÃO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO À DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE GUIDOVAL (MÁSCARAS, ALCOOL GEL, SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO, ÁGUA SANITÁRIA); 2º - AUTORIZAR OU NÃO A DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS (MÁSCARAS, ALCOOL GEL, SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO, ÁGUA SANITÁRIA), ADQUIRIDOS COM RECURSOS DESTINADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL PARA COMBATE AO COVID-19; Ao dar início aos trabalhos, o presidente do conselho, Sr. Luiz Carlos Nogueira, deu as boas vindas a todos os presentes e nesse momento leu a pauta desta reunião extraordinária. A secretária Sra. Regina do Carmo Emiliano destacou a presente pauta, nas discussões, restou ponderado pelo Presidente do CMS, que a seu ver, o Município de Guidoal, nesta parte cumpre as demandas da população do Município de Guidoal, com fito de ampliar as medidas de prevenção ao COVID-19, no âmbito do combate à pandemia, o que foi acompanhado pelos membros deste Conselho Municipal de Saúde, sendo ponderado que a distribuição obedeça às medidas de proteção determinadas pela OMS e pelo Ministério Saúde. Assim, proponho a presente pauta, para deliberarmos, neste ato. Coloco em apreciação a inversão dos itens, colocando, em votação primeiro do item 1 da pauta (APROVAR OU NÃO A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO À DISSEMINAÇÃO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE GUIDOVAL (MÁSCARAS, ALCOOL EM GEL, SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO, ÁGUA SANITÁRIA). Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, que SE APROVA A AQUISIÇÃO PELO MUNICÍPIO DE GUIDOVAL DOS PRODUTOS DISCRIMINADOS. Em seguida, coloco em discussão e votação, o item 2 desta pauta (AUTORIZAR OU NÃO A DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS (MÁSCARAS, ALCOOL EM GEL, SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO, ÁGUA SANITÁRIA), ADQUIRIDOS COM RECURSOS DESTINADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL PARA COMBATE AO COVID-19). Colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, pela AUTORIZAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS DE PROTEÇÃO. Portanto, foi aprovado por unanimidade as decisões deste órgão colegiado, conforme aqui delineado: 1 - APROVAÇÃO da COMPRA DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO NO ÂMBITO DA PANDEMIA e 2 - AUTORIZAR A DISTRIBUIÇÃO DOS MESMOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUIDOVAL. Sem mais para o momento, demos por encerrada a reunião extraordinária do CSM, com a leitura da ata pelo secretário, onde a mesma foi aprovada e assinada por todos os presentes. Encaminhe-se à Prefeitura Municipal de Guidoal, a presente ata.

Onufre, Alyne Elerati Andrade Pinheiro, Kamela  
Lital Nogueira, Beatriz Soares de Andrade, Monaliza Ap.  
custodiado Bernardo, Maria José da Silva, Flavério  
Roberto Lital, Luiz Carlos Nogueira,

# *Frederico Paschoalino*

## **Advocacia**

Av. Prefeito Adolfo Nicolato, n. 10 – sala 101 – Rodeiro – MG – CEP 36.510-000

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

### **PROJETO DE LEI Nº 07/2020**

#### **CONSULTA**

Trata-se de consulta submetida a esta Assessoria pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guidoal sobre Projeto de Lei de autoria da Chefe do Poder Executivo que "autoriza a concessão de cesta básica, kit higiênico e máscaras à pessoas e famílias domiciliadas no Município de Guidoal em decorrência da pandemia do COVID-19 e dá outras providências".

A propositura veio acompanhada do impacto orçamentário.

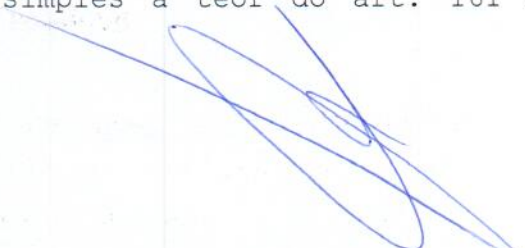
É o relatório.

#### **PARECER**

A proposta em estudo, em que pese a sua finalidade, se reveste das condições de legalidade e constitucionalidade, não havendo vício de iniciativa, a teor do art. 73, §10, da Lei Federal nº 9504/1997 c/c o reconhecimento de Calamidade Pública no Município a teor do Decreto Municipal nº 33, de 30 de abril de 2020, e da Resolução ALMG nº 5549, de 28 de maio de 2020.

Referido projeto deverá ser submetido às Comissões Permanentes da Casa, por possuir conteúdo condizente com as atribuições destas.

Ressalta-se, por fim, que o quórum das deliberações do projeto em questão é de maioria simples a teor do art. 161 do Regimento Interno.



*Frederico Paschoalino*

## Advocacia

Av. Prefeito Adolfo Nicolato, n. 10 – sala 101 – Rodeiro – MG – CEP 36.510-000

### CONCLUSÃO

Neste sentido, por tudo quanto exposto, opino pela CONSTITUCIONALIDADE DO PROJETO DE LEI, contudo, cabe ressaltar que tal parecer não vincula as comissões permanentes, nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei por suas próprias convicções e pensamentos.

É o parecer, sub censura.

Guidoval - MG, 15 de junho de 2020.

Frederico Pereira Paschoalino

OAB/MG n° 112.621





# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro

Guidoival/MG - CEP: 36.515-000

E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br

Site: www.guidoival.mg.leg.br

Telefone: (32) 3578-1405

## COMISSÃO DE FINANÇAS E TOMADAS DE CONTAS (CFTC)

Nós membros desta Comissão, analisamos, Projeto de Lei 07/2020 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza a concessão de cesta básica, kit higiênico e máscaras à pessoas e famílias domiciliadas no Município de Guidoival/MG, em decorrência da pandemia do COVID-19 e dá outras providências".

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoival, 16 de junho de 2020.

Presidente: Evaldo Ribeiro Lopes

Membro: Ricardo Pereira da Fonseca

Membro: Cláudio Henrique Vieira



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro  
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000  
E-mail: contato@guidoival.mg.leg.br  
Site: www.guidoival.mg.leg.br  
Telefone: (32) 3578-1405

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

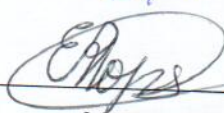
Nós membros desta Comissão, analisamos, Projeto de Lei 07/2020 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza a concessão de cesta básica, kit higiênico e máscaras à pessoas e famílias domiciliadas no Município de Guidoival/MG, em decorrência da pandemia do COVID-19 e dá outras providências".

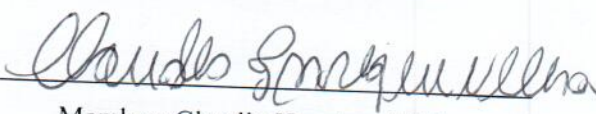
Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoival, 16 de junho de 2020.

  
Presidente: João Rodrigo Alberto

  
Membro: Evaldo Ribeiro Lopes

  
Membro: Claudio Henrique Vieira



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro  
Guidoival/MG - CEP: 36.515-000  
E-mail: contato@guidoval.mg.leg.br  
Site: www.guidoval.mg.leg.br  
Telefone: (32) 3578-1405

## COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (CSPM)

Nós membros desta Comissão, analisamos, Projeto de Lei 07/2020 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza a concessão de cesta básica, kit higiênico e máscaras à pessoas e famílias domiciliadas no Município de Guidoival/MG, em decorrência da pandemia do COVID-19 e dá outras providências".

Depois de verificar o projeto, nosso parecer é favorável.

Sala das Comissões, Plenário Dr. Mario Geraldo de Meirelles.

Guidoival, 16 de junho de 2020.

Presidente: Claudio Henrique Vieira

---

Membro: João Rodrigo Alberto

---

Membro: Luiz Antônio de Melo